

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA"

PI52



Polegar Direito



*Valdino A Ribeiro*

6D2B6F67

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
GERAL

2.233.438

DATA DE  
EXPEDIÇÃO

17/07/2014

NOME

Valdirene de Almeida Ribeiro da Silva

FILIAÇÃO

Gregório Ribeiro  
Valdina Pereira de Almeida

NATURALIDADE

Rio Verde de Mato Grosso - MS

DATA DE NASCIMENTO

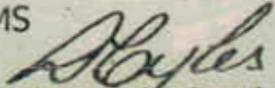
06/06/1973

DOC. ORIGEM

C C 2.266 L B-10 F 05  
Rio Verde de Mato Grosso - MS

CPF

016.935.051-77

  
Rubens Cylos Pereira  
Perito Escripcionista

PIS/PASEP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

# CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

**016.935.051-77**

Nome

**VALDIRENE DE ALMEIDA RIBEIRO**

Nascimento

**06/06/1973**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO  
PI RIO VERDE



IMAGEM IDENTIFICADORA



*Yosi Yunes Pereira da Silva*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
GERAL

000631242

DATA DE  
EXPEDIÇÃO

03/08/89

NOME JOSE JUAREZ PEREIRA DA SILVA

FILIAÇÃO

WALTER PEREIRA DA SILVA  
CATARINA BENTA DOS SANTOS

NATURALIDADE

RIO VERDE DE M.T. - MS

DATA DE NASCIMENTO

25/01/1971

DOC ORIGEM

C N RIO VERDE DE MT MS  
N 5447 L 6 F 101

CPF



WALTER PEREIRA DA SILVA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83



MINISTÉRIO DA FAZENDA

**Receita Federal**  
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

**010.056.961-79**

Nome

**JOSE JUAREZ PEREIRA DA SILVA**

Nascimento

**25/01/1971**

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Classificação: MTC - CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1 Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO RESIDENCIAL / RESIDENCIAL

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 127 Lim. mín.: 117 Lim. máx.:

VALDIRENE DE ALMEIDA RIBEIRO

RUA MARIA SANTA CORREA, 30 / 04 037 07 253000 - VILA NOVA RIO VERDE DE MATO GROSSO / MS CEP: 79480000 (AG 37) ROTEIRO: 2 - 37 - 20 - 6900

CPF/CNPJ/RANI: 01X XXX XX1-77

CÓDIGO DO CLIENTE

10/160305-9

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

00000C48553

REF: MÊS / ANO

Jul / 2025

VENCIMENTO

10/07/2025

TOTAL A PAGAR

R\$ 139,05



NOTA FISCAL Nº 029323482 - SÉRIE 001  
 DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 03/07/25  
 Consulte pela Chave de Acesso em  
<https://www.dfe.ms.gov.br/nf3e/consulta>

Chave de Acesso  
 5025 0715 4138 2600 0150 6600 1029 3234 8220 3703 4830

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA  
 Pendente de autorização

Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref: 5/2025) R\$ 17,52

Reajuste tarifário médio 1,33%, a partir de 08/04/25, conforme REH Nº 3 441/ANEEL

Datas de Leituras

Leitura Anterior

03/06/25

Leitura Atual

03/07/25

Nº Dias

30

Próxima Leitura

04/08/2025

ITENS DA FATURA	Unid.	Quant.	Preço unit c/tributos (R\$)	Valor Total (R\$)	PIS/ Cofins (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Aliq ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa unit. (R\$)
Consumo em kWh	KWH	101	1,106830	111,79	4,09	111,79	17	19,00	0,878100
Adic. B Vermelha				5,68	0,20	5,68	17	0,96	
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS				21,58	0,00	0,00	0	0,00	
CONT IL PUB-CIP MUNICIPAL									



Tributo	Base de Cál. (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
PIS/PASEP	97,47	0,7880	0,76
COFINS	97,47	3,6297	3,53
ICMS	117,47	17,0000	19,96

**RESERVADO AO FISCO**  
 Art. 41, Inciso V, alínea b do RICMS/MS - 1998  
 EMITIDO EM CONTINGENCIA  
 Pendente de autorização

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
00000C48553	KWH	Total	6717	6818	1	101

Situação de Débitos

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 00001603059  
 Esta NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA fica disponível para consulta e pagamento a partir de 03/07/2025

ITAU PAGAR PREFERENCIALMENTE NO ITAU

34191.09115 78012.272932 85972.140009 8 11380000013905

PAGADOR: VALDIRENE DE ALMEIDA RIBEIRO - CPF/CNPJ 016 835 051-77

RUA MARIA SANTA CORREA, 30 / 04 037 07 253000 - VILA NOVA RIO VERDE DE MATO GROSSO / MS CEP 79480000

Nosso Nr	Nr Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	Valor Pago
109/11780122-7	000160305202507	10/07/2025	R\$ 139,05	

BENEFICIÁRIO: ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTR. DE ENERGIA S.A. CNPJ 15.413.826/0001-50  
 Av. Gury Marques, 8000 - Campo Grande/MS - CEP 79072-900  
 Agencia / Código do beneficiário 2938- /59721-4



**PAGUE POR PIX**

- 1 Abra o app do seu banco.
- 2 Selecione "PIX".
- 3 Aponte a câmera para o QR Code.
- 4 Confirme o pagamento.



#Zebra 20250703059207 #



**EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.**  
CNPJ/MF 03.982.931/0001-20 - INSC. EST. 28.104.248-9

**CONTA MENSAL DE SERVIÇOS DE ÁGUA E/OU ESGOTO**

Nota Fiscal: 548422 Serie: A02 Documento: 205772137  
CPF/CNPJ: 010.\*\*\*.1\*1-19 CFOP: 5101

Data Emissao: 23/05/2025 Data Impressao: 24/05/2025 07:46

Nº MATRÍCULA	INSCRIÇÃO	IDENT.DÉB.AUTOMÁTICO	MÊS DE REFERÊNCIA
30623469	30.740.00.014.484.0053.000-8	30.623469.0	05/2025

JOSE JUAREZ PEREIRA DA SILVA 014 011 0165  
RSD 014.005 00030  
RIO VERDE DE MT CEP 79480000

HIDRÔMETRO A23LM0005145  
DATA DA INSTALAÇÃO 02/10/2023

LACRE 5003315

UNIDADE CONSUMO			
RES.	COM.	IND.	PUB.
001	000	000	000

LEITURA ANTERIOR	DATA LEITURA	LEITURA ATUAL	DATA LEITURA	PER. PRÓX. LEITURA	CONSUMO DO MÊS	MÉDIA
000494	24/04	000517	24/05	23 A 28/06	000023	000025

CATEGORIA	FAIXAS DE CONSUMO (m³)	VOL. POR UNID. CONS (m³)	NÚMERO DE UNID. CONSUMO	VOLUME TOTAL (m³)	PREÇO (R\$)	ÁGUA VALOR NA FAIXA (R\$)	ESGOTO PREÇO (R\$)	ESGOTO VALOR NA FAIXA (R\$)
RES	01 - 10	10	1	10	5,54	55,40	2,77	27,70
	11 - 15	05	1	05	6,55	32,75	3,27	16,35
	16 - 20	05	1	05	7,55	37,75	3,78	18,90
	21 - 25	03	1	03	8,74	26,22	4,37	13,11

ULTIMOS CONSUMOS FATURADOS

ABR 2025	MAR 2025	FEV 2025	JAN 2025	DEZ 2024	NOV 2024	OUT 2024	SET 2024	AGO 2024	JUL 2024	JUN 2024
00024	00025	00026	00030	00028	00018	00023	00024	00024	00031	00030

VALOR DE ÁGUA 152,12  
VALOR DE ESGOTO 76,06  
VALOR DA TARIFA FIXA 14,55  
PM RIO VERDE - CONTRIB SERVIÇOS DE LIXO 39,69

PIS/PASEP 1,65% e COFINS 7,60%

Reservado para o Fisco: 4e05836a177c649cee0843bd6149047195c2f1ad  
Emitido conforme Regime Especial - N.º 11/043542/2011, de 04/10/2011

VENCIMENTO 09/06/2025	TOTAL A PAGAR R\$ 282,42
-----------------------	--------------------------

MENSAGEM Sr. Caixa, autorizamos o recebimento desta fatura após o vencimento, - O NÃO PAGAMENTO DA CONTA ACARRETARÁ O CORTE DO FORNECIMENTO. CONFORME ART 40 DA LEI 11.445, DE 5 DE JANEIRO DE 2007

--- INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA - 09/2024 ---

PARAMETRO	AM. REAL	AM. CONF	AM. DESCONF	MEDIA MEN	VALOR PERM.
TURBIDEZ	30	30	0	0,59	5,0 uT4
COR	30	30	0	2,08	15,0 uH5
CLORO	30	30	0	1,26	5,0 mg/L
C. TOT	30	30	0	0,00	Ausencia
PH	0	0	0	-	NA
E. COLI	30	30	0	0,00	Ausencia

INFORMACOES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA DECRETO n.º 5.440, de 04/05/2005.

INDICE DA QUALIDADE DA ÁGUA (IQA) - 91,5  
RESOLUCAO CONJUNTA n.º 01/2023/SES-MS/AGEMS, de 13/12/2023.

Para todas as amostras fora do padrão, foram realizadas ações corretivas e recoletas, até a obtenção da normalidade do Sistema. Recomendamos a limpeza semestral de sua caixa d'água, ou quando necessário, para assim evitar o risco de contaminação. Informações adicionais sobre a qualidade da água distribuída poderão ser obtidas no SAC 0800 067 6010 ou mesmo em nosso escritório na

COMPROVANTE DO CLIENTE - Autenticação no Verso



**EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.**  
CNPJ/MF 03.982.931/0001-20 - INSC. EST. 28.104.248-9  
**CONTA MENSAL DE SERVIÇOS DE ÁGUA E/OU ESGOTO**

INSCRIÇÃO 30.740.00.014.484.0053.000-8 MATRÍCULA VENCIMENTO 30623469 09/06/2025  
DOCUMENTO 205772137 TOTAL A PAGAR R\$ 282,42  
JOSE JUAREZ PEREIRA DA SILVA  
RSD 014.005 00030  
RIO VERDE DE MT



PAGUE COM PIX!

EVITE TRANSTORNOS, O NÃO PAGAMENTO DA CONTA, ACARRETARÁ NO CORTE DO FORNECIMENTO.

826.70000002-7 82420110202-0 60609205772-2 13730623469-1



COMPROVANTE DO AGENTE ARRECADADOR - Autenticação no Verso

## RECIBO DE COMPRA E VENDA

Pelo presente instrumento particular, faz saber que de um lado, o **VENDEDORA** sr<sup>a</sup>. **ANTONIA PEREIRA DA SILVA**, brasileira, viúva, do lar, portadora da CI/RG nº 125.238 SSP/MS, residente e domiciliada a Rua Vitória, nº 521 Bairro Nova Rio Verde nesta cidade de Rio Verde de Mato Grosso - MS, e de outro lado a **COMPRADORA** sr<sup>a</sup>. **EVA DIVINA SOARES DA SILVA**, brasileira, viúva, portadora do CPF(MF) nº 489.726.061-20 residente e domiciliada na Rua Travessa Tiradentes s/n Vila Nova nesta cidade de Rio Verde de Mato Grosso-MS, determinados em Clausula a seguir:

**PRIMEIRA:** Pelo presente instrumento particular na melhor forma de direito, conforme as condições estabelecidas abaixo:

**SEGUNDA:** Um lote terreno sob nº 30 da quadra 01, com 10 metros de frente aos fundos por 20 metros aos lados direito e esquerdo perfazendo uma total de 200 M2 situada a Rua Maria Santa Correa s/n Vila Nova, juntamente com uma casa em alvenaria, tendo 04 quartos; 02 quarto, 01 sala, 01 cozinha, 01 banheiro.

**TERCEIRA:** O valor da negociação e de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), com pagamento a vista em moeda corrente no País.

E, por estar os contratantes de comum acordo data e assinam em documento igual teor, o recibo, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Rio Verde de Mato Grosso - MS, 23 de Janeiro de 2001

*Antonia Pereira da Silva*  
ANTONIA PEREIRA DA SILVA  
Vendedora

*Eva Divina Soares da Silva*  
EVA DIVINA SOARES DA SILVA  
Compradora

TESTEMUNHAS 1

*Elis Francisco Luis*

*Evair Guedes Alves*



SERVIÇO NOTARIAL  
TABELIONATO

Bel. Renato Costa Alves - Tabelião  
Rua Porfírio Gonçalves, 770 79480-000  
Telefax: (67) 292-1351 Rio Verde MS

Reconheço a firma de: **Antônia Pereira da Silva**,  
conforme cartão nº 6.857, arquivado neste Serviço.

Rio Verde (MS), 23 de março de 2004.

EM TESTE DA VERDADE

*Elis Francisco Luis* *Evair Guedes Alves*  
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA**

Que entre si fazem, de um lado como VENDEDORA a Sra. **EVA DIVINA SOARES DA SILVA**, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada à Travessa Tiradentes, s/nº, Bairro Vila Nova, na cidade de Rio Verde de Mato Grosso – MS, inscrita no CPF(MF) sob o nº 489.726.061-20, e de outro lado como COMPRADOR o Sr. **JOÃO BATISTA DA SILVA**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Projetada A, nº 14, conjunto habitacional Vila Nova, na cidade de Rio Verde de Mato Grosso - MS, portador da Cédula de Identidade RG nº 6878421 expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF(MF) sob o nº 664.101.698-68, têm entre si como justo e contratado o que se segue:

**Cláusula Primeira:** A VENDEDORA a justo título, é senhora e legítima possuidora de 01 (Hum) lote de terreno, medindo 10,0 metros da frente aos fundos por 20,0 metros aos lados direito e esquerdo, perfazendo uma área total de 200,0 m², situado à Rua Maria Santa Corrêa, s/nº, Conjunto Habitacional Vila Nova, juntamente com 01 (Uma) casa em alvenaria, contendo 04 cômodos, sendo: 02 quartos, 01 sala, 01 cozinha e 01 banheiro, o qual declara possuir em forma de comodato junto à Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso - MS, e que se compromete a vendê-lo ao COMPRADOR, em caráter irrevogável e irretratável, conforme as cláusulas abaixo descritas.

**Cláusula Segunda:** A primeira nomeada designada VENDEDORA, vende, conforme promete ao segundo nomeado designado COMPRADOR, o bem descrito na cláusula acima, conforme as condições adiante estabelecidas.

**Cláusula Terceira:** O preço certo e ajustado do bem descrito na Cláusula Primeira é de R\$-3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais), em moeda corrente do País, neste ato, valor pelo qual o VENDEDOR dá plena, geral e irrevogável quitação por já haver recebido e para não mais repetir.

**Cláusula Quarta:** A VENDEDORA se compromete a entregar o bem descrito na cláusula primeira, impreterivelmente no ato da assinatura do presente contrato.

**Cláusula Quinta:** O presente contrato é celebrado sob forma de expressa irrevogabilidade e irretratabilidade, sendo obrigatório aos herdeiros e sucessores legais dos contratantes.

**Cláusula Sexta:** Os contratantes desde já elegem o foro da Comarca de Rio Verde de Mato Grosso - MS, para solucionar quaisquer dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

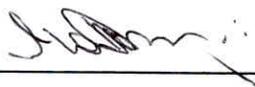
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda, na presença de 02 (Duas) testemunhas e em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, a fim de que surta seus efeitos legais.

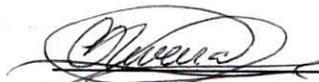
Rio Verde de Mato Grosso - MS, 18 de Setembro de 2.003.

  
**EVA DIVINA SOARES DA SILVA**  
VENDEDORA

  
**JOÃO BATISTA DA SILVA**  
COMPRADOR

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_



<b>1º TABELIONATO DE NOTAS</b> BEL. RENATO COSTA ALVES RUA PORFÍRIO GONÇALVES, 770 1º TABELIÃO	Reconheço a firma de <u>Eva Divina Soares da Silva</u>
	conforme cartão nº <u>5546</u>
	Rio Verde (MS), <b>18 SET. 2003</b>
	Em testº <u>[Signature]</u> da verdade.
1º TABELIÃO	
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE	

## INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA

Que entre si fazem, de um lado como VENDEDOR o Sr. **JOÃO BATISTA DA SILVA**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Projetada A, nº 14, conjunto habitacional Vila Nova, na cidade de Rio Verde de Mato Grosso - MS, portador da Cédula de Identidade RG nº 6878421 expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF(MF) sob o nº 664.101.698-68, e de outro lado como COMPRADOR o Sr. **CICERO AVELINO DA SILVA**, brasileiro, separado judicialmente, trabalhador rural, residente e domiciliado à Rua Maria Santa Corrêa, s/nº, Bairro Vila Nova, na cidade de Rio Verde de Mato Grosso - MS, inscrito no CPF(MF) sob o nº 272.569.521-04, têm entre si como justo e contratado o que se segue:

**Cláusula Primeira:** O VENDEDOR a justo título, é senhor e legítimo possuidor de 01 (Hum) lote de terreno, medindo 10,0 metros da frente aos fundos por 20,0 metros aos lados direito e esquerdo, perfazendo uma área total de 200,0 m<sup>2</sup>, situado à Rua Maria Santa Corrêa, s/nº, Conjunto Habitacional Vila Nova, juntamente com 01 (Uma) casa em alvenaria, contendo 04 cômodos, sendo: 02 quartos, 01 sala, 01 cozinha e 01 banheiro, o qual declara possuir em forma de comodato junto à Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso - MS, e que se compromete a vendê-lo ao COMPRADOR, em caráter irrevogável e irretratável, conforme as cláusulas abaixo descritas.

**Cláusula Segunda:** O primeiro nomeado designado VENDEDOR, vende, conforme promete ao segundo nomeado designado COMPRADOR, o bem descrito na cláusula acima, conforme as condições adiante estabelecidas.

**Cláusula Terceira:** O preço certo e ajustado do bem descrito na Cláusula Primeira é de R\$-3.000,00 (Três Mil Reais), em moeda corrente do País, neste ato, valor pelo qual o VENDEDOR dá plena, geral e irrevogável quitação por já haver recebido e para não mais repetir.

**Cláusula Quarta:** O VENDEDOR se compromete a entregar o bem descrito na cláusula primeira, impreterivelmente no ato da assinatura do presente contrato.

**Cláusula Quinta:** O presente contrato é celebrado sob forma de expressa irrevogabilidade e irretratabilidade, sendo obrigatório aos herdeiros e sucessores legais dos contratantes.

**Cláusula Sexta:** Os contratantes desde já elegem o foro da Comarca de Rio Verde de Mato Grosso - MS, para solucionar quaisquer dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

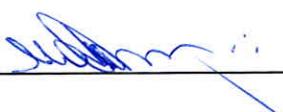
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda, na presença de 02 (Duas) testemunhas e em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, a fim de que surta seus efeitos legais.

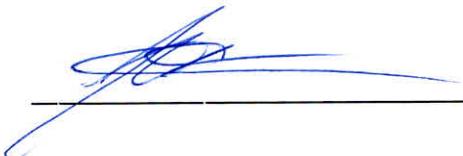
Rio Verde de Mato Grosso - MS, 14 de Outubro de 2.004.

  
\_\_\_\_\_  
**JOÃO BATISTA DA SILVA**  
VENDEDOR

  
\_\_\_\_\_  
**CICERO AVELINO DA SILVA**  
COMPRADOR

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_

## CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL

Por este instrumento particular de contrato de compra e venda de imóvel que fazem entre si de um lado **ELIDA RIBEIRO DA SILVA** e **ERICA RIBEIRO DA SILVA** ambas, brasileiras, menores, Certidão de Nascimento Nº. 11.878 Folhas 130-vs Livro A-14 e 10.762 Folhas 172 Livro A-12 2º Registro Civil de Rio Verde de Mato Grosso MS, neste ato representadas por seu pai o Sr. **JOSÉ JUAREZ PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, operador de máquinas, residentes e domiciliados na Rua Maria Santa Correa Nº. 30, Vila Nova, nesta cidade de Rio Verde de Mato Grosso MS, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob o Nº. 000.631.242 SSP/MS e devidamente inscrito no CPF sob o Nº. 010.056.961-79 neste ato denominados de **COMPRADORES** e de outro lado o Sr. **CICERO AVELINO DA SILVA**, brasileiro, separado judicialmente, trabalhador rural, residente e domiciliado na Rua Maria Santa Correa Nº. 30, Vila Nova, nesta cidade de Rio Verde de Mato Grosso MS, devidamente inscrito no CPF sob o Nº. 272.569.521-04, neste ato denominado de **VENDEDOR**, tem contratado entre si o que segue conforme clausulas abaixo:

**PRIMEIRA – DO OBJETO – O VENDEDOR**, sendo único e legítimo proprietário de um lote de terreno urbano sito a Rua Maria Santa Correa Nº. 30, Vila Nova, nesta cidade de Rio Verde de Mato Grosso MS medindo 10,0 metros da frente aos fundos por 20,0 metros aos lados direito e esquerdo com uma casa residencial, construída em alvenaria composta de: 02 quartos 01 sala, 01 cozinha e 01 banheiro, a vende neste ato aos **COMPRADORES**.

**PARAGRAFO ÚNICO** – O referido imóvel descrito na clausula primeira deste instrumento foi havida em 14 de Outubro de 2004, conforme contrato particular de compra e venda lavrado em 14/10/2004 sendo vendedor Sr. **JOÃO BATISTA DA SILVA** o comprador o Sr. **CICERO AVELINO DA SILVA**.

**SEGUNDA – DO PAGAMENTO – OS COMPRADORES** – pagarão ao **VENDEDOR** a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil) como pagamento pelo referido imóvel descrito na clausula primeira deste instrumento. Sendo o pagamento a vista e em moeda corrente nacional.

**TERCEIRA – DA POSSE – COMPRADORES** – terão a posse do referido imóvel na data da assinatura do presente instrumento.

**QUARTA – DOS DEVERES E DAS OBRIGAÇÕES - O VENDEDOR** – Se obriga a efetuar a quitação do débito referente ao imóvel ora adquirido, Tais como: IPTU, água, luz.

**QUINTA – DA ESCRITURA** – A escritura de compra e venda será lavrada no momento em que a prefeitura municipal de Rio Verde de Mato Grosso MS, liberar o imóvel para que seja escriturado.

**SEXTA – DA SUCESSÃO** – O presente contrato é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando seus herdeiros e ou sucessores seu cumprimento.

**SÉTIMA - DO FORO – COMPRADORES E VENDEDOR** de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Rio Verde de Mato Grosso MS, para dirimirem quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente instrumento.

E por estarem ambos justos e acertados mandaram datilografar o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma que será assinado na presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram.

Rio Verde de Mato Grosso MS, 27 de Dezembro de 2005.

*Elida Ribeiro da Silva*

**ELIDA RIBEIRO DA SILVA  
JOSÉ JUAREZ PEREIRA DA SILVA  
COMPRADOR**

*Erica Ribeiro da Silva*

**ERICA RIBEIRO DA SILVA  
JOSÉ JUAREZ PEREIRA DA SILVA  
COMPRADOR**

*Cicero Avelino da Silva*

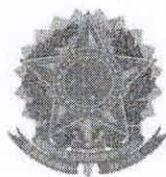
**CICERO AVELINO DA SILVA  
VENDEDOR**

**TESTEMUNHAS:**

*Ricardo*

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome  
Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único

## Comprovante de cadastro

**Sua família está cadastrada no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal!**

### Dados da família

<b>Código familiar</b> 6394866733	<b>Data de cadastro</b> 26/01/2021	<b>Última atualização</b> 03/02/2023	<b>Limite para atualização</b> 03/02/2025
<b>Cadastro atualizado</b> NÃO	<b>Faixa de renda familiar total</b> Entre um e dois salários mínimos	<b>Faixa de renda familiar por pessoa (per capita)</b> Acima de meio salário mínimo	

### Município de cadastramento

RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS

### Endereço

VILA NOVA - RUA MARIA SANTA CORREA 30 - CEP: 79480000

### Integrantes da família

Nome	CPF	Data de nascimento	NIS, PIS ou PASEP	Estado cadastral	Parentesco com o RF
VALDIRENE DE ALMEIDA RIBEIRO DA SILVA	016.935.051-77	06/06/1973	16638685504	Cadastrado	Pessoa Responsável pela Unidade Familiar - RF
JOSE JUAREZ PEREIRA DA SILVA	010.056.961-79	25/01/1971	12342287897	Cadastrado	Cônjuge ou companheiro(a)
HENRY FELIPE SILVA OLIVEIRA	077.946.431-12	22/04/2016	23755286482	Cadastrado	Neto(a) ou bisneto(a)

### Autenticidade

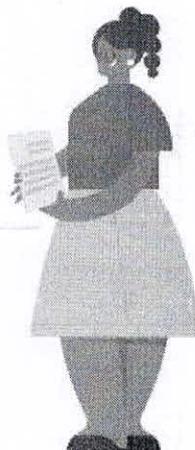
A autenticidade poderá ser confirmada informando a **chave de segurança** no site do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

<https://cadunico.dataprev.gov.br/#/validacao-comprovante>

Chave de segurança

**sKoY.Gdv9.RsTLrRxv**

Consulta realizada em **29/07/2025** às **08:19:16**



## PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

### OUTORGANTE:

NOME: VALDIRENE DE ALMEIDA RIBEIRO DA SILVA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: CASADA	
PROFISSÃO: DO LAR	
RG: 2233438, SESP/MS	CPF: 016.935.051-77
ENDEREÇO: RUA MARIA SANTA CORREA, Nº30, RIO VERDE/MS	
TELEFONE: (67)99146-6722	

### OUTORGANTE:

NOME: JOSE JUAREZ PEREIRA DA SILVA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: CASADO	
PROFISSÃO: FRENTISTA	
RG: 000631242, SESP/MS	CPF: 010.056.961-79
ENDEREÇO: RUA MARIA SANTA CORREA, Nº30, RIO VERDE/MS	
TELEFONE: (67)99146-6722	

**OUTORGADAS:** ANA PAULA LEÃO regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Mato Grosso do Sul sob o nº 20.698 e **KARLA DANIELLE DE ALBUQUERQUE ARRUDA** regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Mato Grosso do Sul sob o nº 12.247.

**PODERES:** Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Lar Legal.

Rio Verde - MS, 29 de julho de 2025

### OUTORGANTE

VALDIRENE DE ALMEIDA RIBEIRO DA

Valdirene de Almeida  
Ribeiro da Silva  
SILVA

### OUTORGANTE

JOSE JUAREZ PEREIRA DA SILVA

Jose Juarez P. da Silva

## DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

### DECLARANTE:

NOME: VALDIRENE DE ALMEIDA RIBEIRO DA SILVA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: CASADA	
PROFISSÃO: DO LAR	
RG: 2233438, SESP/MS	CPF: 016.935.051-77
ENDEREÇO: RUA MARIA SANTA CORREA, Nº30, RIO VERDE/MS	
TELEFONE: (67)99146-6722	

### DECLARANTE:

NOME: JOSE JUAREZ PEREIRA DA SILVA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: CASADO	
PROFISSÃO: FRENTISTA	
RG: 000631242, SESP/MS	CPF: 010.056.961-79
ENDEREÇO: RUA MARIA SANTA CORREA, Nº30, RIO VERDE/MS	
TELEFONE: (67)99146-6722	

**DECLARO**, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 2º do Provimento 488/2020 do Lar Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados), art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil), art. 13, inciso I e §1 da lei nº 13.465/2017 (Lei de Regularização Fundiária).

Rio Verde - MS, 29 de julho de 2025

### DECLARANTE

VALDIRENE DE ALMEIDA RIBEIRO DA  
SILVA

*Valdine de Almeida  
Ribeiro da Silva*

### DECLARANTE

JOSE JUAREZ PEREIRA DA SILVA

*Jose Juarez P. da Silva*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

**CERTIDÃO DE CASAMENTO**

2ª via

NOMES

CPF

**JOSÉ JUAREZ PEREIRA DA SILVA**

010.056.961-79

**VALDIRENE DE ALMEIDA RIBEIRO DA SILVA**

016.935.051-77

MATRÍCULA:

**063214 01 55 2011 2 00010 005 0002266 29**

**NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES**  
**JOSÉ JUAREZ PEREIRA DA SILVA**, nascido aos 25/01/1971, em Rio Verde de Mato Grosso/MS, nacionalidade brasileira, filho de WALTER PEREIRA DA SILVA e CATARINA BENTA DOS SANTOS (falecida).

**VALDIRENE DE ALMEIDA RIBEIRO**, nascida aos 06/06/1973, em Rio Verde de Mato Grosso/MS, nacionalidade brasileira, filha de GREGÓRIO RIBEIRO e VALDIRA PEREIRA DE ALMEIDA.

DATA DO REGISTRO DO CASAMENTO

DIA / MÊS / ANO

Dezoito de Agosto de Dois Mil e Onze

18/08/2011

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

**COMUNHÃO PARCIAL DE BENS.**

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

**VALDIRENE DE ALMEIDA RIBEIRO DA SILVA**

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES À ACRESCEER

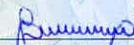
Certidão extraída do livro B-010, Fls. 005, Termo 2.266. Dou Fé.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

Sem informações.

2º SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO CIVIL  
MARISTELA ORTIZ PANIAGUA  
Rua Joaquim Murinho, 741  
Centro - CEP: 79480-000  
Rio Verde de Mato Grosso/MS - Fone: (67) 3292-4635  
cartoriorioverde@gmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé  
Rio Verde de Mato Grosso/MS, 17 de abril de 2023.

  
LUANA LUIZ DA SILVA LARA  
Registradora Substituta



Selo Digital: AIE28795-485-NOR

Emolumentos: R\$ 29,00 + FUNJECC 10%: R\$ 2,90 + FUNADEP 6%: R\$ 1,74 + FUNDE-PGE 4%: R\$ 1,16 + FEADMP-MS 10%: R\$ 2,90 + SELO: R\$ 1,50 = R\$ 39,20